

PROGESTÃO

META FEDERATIVA 1.2 - COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – GESTÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NOS ESTADOS

ESTADO: DE RORAIMA.

ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS HÍDRICOS: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS --
FEMARH/RR.

DATA DAS INFORMAÇÕES: 12/01/2015.

RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO: Eng. Agrícola: *ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO* – DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS; Eng. Agrônomo: *JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM* – CHEFE DA DO, Geóloga: *CLEA MARIA DE ALMEIDA DORE* – CHEFE DA DACGB e Geóloga: *NILZA YUIKO NAKAHARA* – ASSESSORA ESPECIAL.

1. TEMA 01 – VISÃO INSTITUCIONAL E LEGAL

1.1. Qual o órgão responsável pela gestão de recursos hídricos no Estado e a entidade responsável pela outorga de água subterrânea?

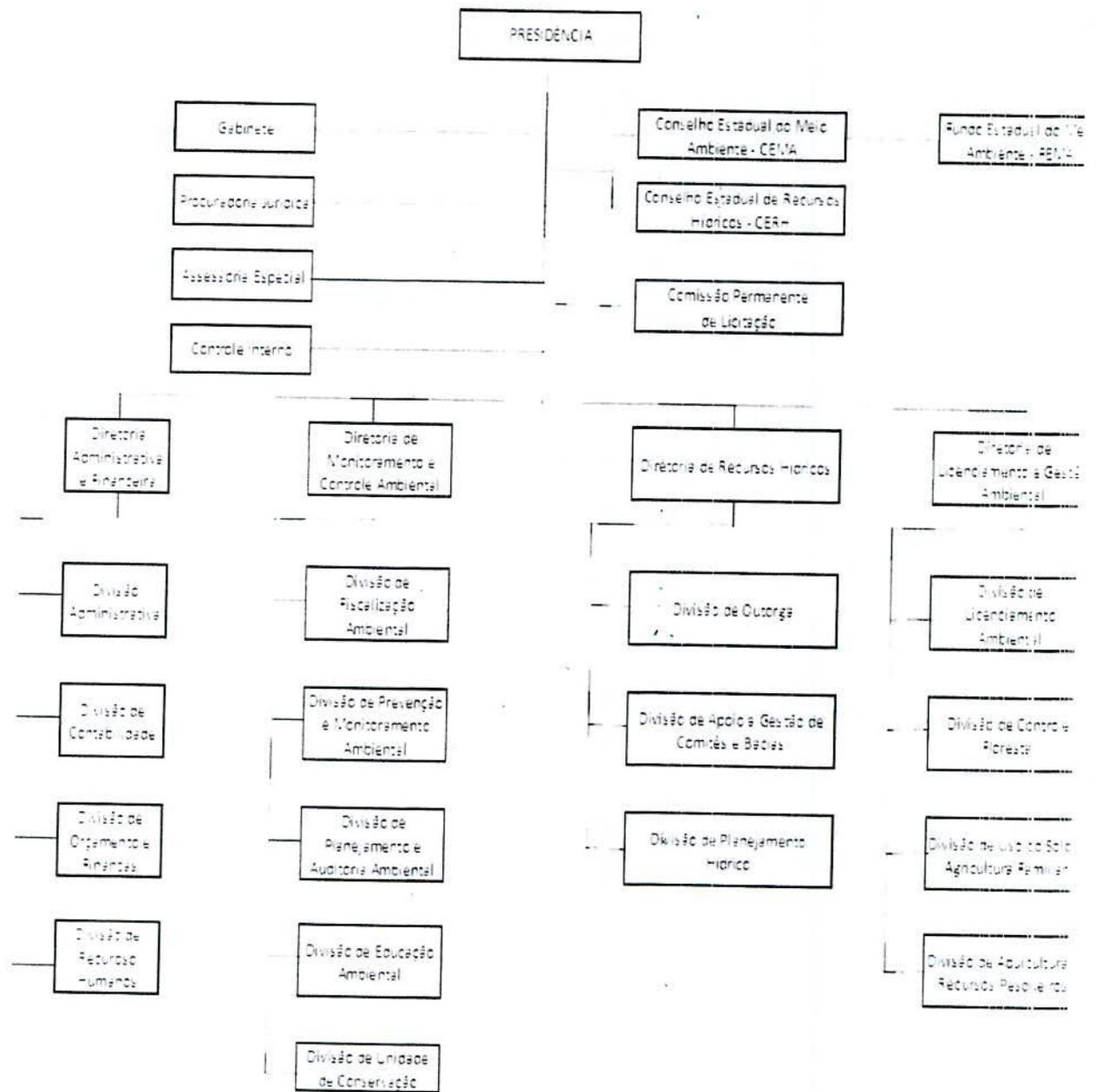
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR e a Outorga pela Divisão de Outorga – DO.

1.2. Qual a estrutura do Estado para a gestão dos recursos hídricos?

FEMARH -- CERH – DRHI – DO – DAGCB – DPHI

A estrutura de gestão dos recursos hídricos está inserida na estrutura da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, conforme organograma abaixo:





1.3. Há normas específicas para águas subterrâneas? Se sim, quais?

SIM. Lei 547/2006 – Política Estadual dos Recursos Hídricos

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS – 2007 (a ser atualizado)

Decreto 8121; 8122; e 8123 - E/2007.

2. TEMA 02 - QUADRO DE PESSOAL

2.1. Qual é o número de profissionais que atuam no setor de outorgas de águas subterrâneas e o total no setor/área de outorga? Preencha a tabela abaixo.

Número de profissionais que atuam na outorga	15
Número de profissionais que atuam na outorga de águas subterrâneas	04
Situação profissional	
Servidores Efetivos	12
Servidores Cedidos	01
Temporários	02
Terceirizados	00
Outros	00
Formação Profissional	
Geólogo	04
Engenheiro Civil	02
Biólogo	04
Geógrafo	02
Engenheiro Sanitarista	01
Engenheiro Agrícola	01
Engenheiro Florestal	04
Engenheiro Agrônomo	10
Estatístico	01
Advogado	01

2.2. O quadro de profissionais existente atualmente é suficiente? Se não, quanto falta e em quais formações específicas?

Não, Hidrogeólogo, Engenheiro Cartográfico, Engenheiro Químico, Engenheiro de Produção, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico / Bioquímico.

2.3. Quando foi realizado o último concurso público e quantos profissionais foram contratados, por especialidade? Há previsões para o futuro, quando?

O Primeiro Concurso foi realizado no ano de 2006. Sim, esta previsto concurso para o ano de 2015.

2.3. Há capacitação específica em águas subterrâneas?

Esporadicamente foram feitas capacitações.



3. TEMA 03 – VISÃO GERAL DOS AQUÍFEROS NO ESTADO

- 3.1. Há estimativa ou dado real da participação da água subterrânea na matriz hídrica do estado, em especial para consumo humano, uso industrial, dessedentação animal e irrigação?

Sim, para abastecimento humano pela empresa concessionária para todo o Estado.

- 3.2. Quais os principais aquíferos do estado? Há aquíferos com indícios de estresse hídrico, seja por retiradas elevadas, concentrações locais de poços, redução de recarga em decorrência de mudança no uso e ocupação da terra ou por questões climáticas? Indique as principais causas e os aquíferos impactados.

Aquíferos Boa Vista e Içá.

Não disponível esta informação.

- 3.3. Há contaminações pontuais de aquíferos? Descreva a localização e que tipo de contaminação? Alguma ação ambiental está sendo tomada?

Não disponível.

- 3.4. Existem mapas hidrogeológicos do estado ou de áreas específicas? Indique quais são esses mapas, qual foi a escala do levantamento e em que data foi produzido?

Sim, do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Roraima 2002(CPRM/FEMARH/RR/ SUFRAMA).
1 : 1000.000, da área livre.

4. TEMA 04 – AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS

- 4.1. O estado utiliza instrumento administrativo prévio à outorga para água subterrânea, como autorização de perfuração de poço ou instrumento equivalente? Se sim, qual a denominação desse instrumento? Esse instrumento está vinculado ao licenciamento ambiental?

Sim, Através do licenciamento e outorga. O requerente solicita licenciamento para atividade e juntamente com a outorga, o qual a Fundação analisa a viabilidade e legalidade da solicitação. É solicitado apresentação de projeto técnico, com Relatório Conclusivo do Poço atrelado ao recolhimento e apresentação de ART, exigindo profissional habilitado, enquadrando-o no sistema CNARH/ANA e no licenciamento ambiental; e outra situação específica para mineração que é mediante a apresentação do Plano de Uso da Água.

Sim.



- 4.2. Quando começou a utilização desse instrumento? Qual o número total de autorizações já emitidas? Descreva um histórico anual do quantitativo de autorizações desde o ano inicial, agrupando por aquíferos do estado, conforme tabela abaixo.

A partir da implementação da política estadual de recurso hídrico nessa Fundação, a partir de 2007, sendo feito somente o cadastro, e a partir de 2011 o cadastro junto a ANA das outorgas e cadastro dos insignificantes e atrelado ao licenciamento (FEMARH).

O quantitativo emitido de autorizações de poços no estado esta sendo feito somente no CNARH/ANA, o qual não informa, quando solicitado consulta, a especificidade de poços, sendo difícil quantificar essa opção. O SIAGAS até o momento não foi implantado, devido a falta de pessoal, sendo esta ferramenta mais especifica para cadastrar e quantificar os poços.

Início: (indique o ano de início de aplicação do instrumento)

Ano	Aquífero	Número de Autorizações de Perfuração de Poços ou Instrumento Equivalente
ano 1	<i>aquífero 1</i>	
	<i>aquífero 2</i>	
	<i>aquífero n</i>	
ano 2	<i>aquífero 1</i>	
	<i>aquífero n</i>	
....		
ano n		
TOTAL		(somatório do número de autorizações ou instrumento equivalente)

- 4.3. Quais são os dados dos usuários exigidos para a solicitação da Autorização de Perfuração de Poços ou Instrumento Similar? Anexar cópia do formulário de solicitação de autorização de perfuração de poços ou equivalente.

Identidade, CPF, Endereço, documento da propriedade (pessoa física ou jurídica), finalidade de uso dos recursos hídrico, requerimento de solicitação, projeto técnico, com Relatório Conclusivo do Poço atrelado ao recolhimento e apresentação de ART.

- 4.4. Há cadastro de empresas perfuradoras de poços no estado? Qual é a periodicidade das atualizações?

No momento estamos em processo de cadastramento das empresas perfuradoras.



4.5. Indique o prazo legal de validade da autorização de perfuração de poço ou instrumento equivalente?

Decreto 8123 – E de 12/07/2007 – Capítulo VI – Art. 36 :

- I. Ate 02 (dois) anos para inicio da implantação do empreendimento objeto de Outorga;
- II. Ate 06 (seis) meses para conclusão da implantação do empreendimento projetado; e
- III. Ate 35 (trinta e cinco) anos para vigência da Outorga de Direito de Uso.

§1º os prazos de vigências das Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos serão fixados em função da natureza e do porte do empreendimento, levando se em consideração, quando for o caso o período de retorno do investimento.

4.6. Existe normativo para regulamentar a perfuração de poços tubulares para águas subterrâneas no estado? Se sim, qual?

Não.

5. TEMA 05 – USOS INSIGNIFICANTES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

5.1. Há uso insignificante para águas subterrâneas no estado? Se houver, quais são os limites, por bacia hidrográfica e por aquífero?

Sim.

Limite territorial do município. Aquífero Boa Vista.

5.2. Quantos usuários estão cadastrados como uso insignificante de águas subterrâneas no estado e sua distribuição por aquífero em número de autorizações e volumes totais por aquífero? Preencha a tabela abaixo.

O quantitativo emitido de autorizações de poços no estado esta sendo feito somente no CNARH/ANA, o qual não informa, quando solicitado consulta, a especificidade de poços, sendo difícil quantificar essa opção. O SIAGAS até o momento não foi implantado, devido a falta de pessoal, sendo esta ferramenta mais especifica para cadastrar e quantificar os poços.

Ano	Aquífero	Número usuários cadastrados com uso insignificante	Volume (m³)/ano
ano 1	aquífero 1		50.000m3
		
ano 2	aquífero n		
	aquífero 1		
.....		
	aquífero n		
.....			
.....			



Ano	Aquífero	Número usuários cadastrados com uso insignificante	Volume (m ³)/ano
....			
ano n			
TOTAL		<i>(somatório dos quantitativos anuais)</i>	<i>(somatório dos volumes anuais)</i>

- 5.3. Quais são os dados dos usuários exigidos para a solicitação de autorização de uso insignificante? Encaminhar, em anexo, cópia do formulário de solicitação de autorização de uso insignificante.

Identidade, CPF, Endereço, documento da propriedade, finalidade de uso dos recursos hídrico, requerimento de solicitação.

6. TEMA 06 – OUTORGA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- 6.1. O estado já possui a outorga de direito de uso dos recursos hídricos implementada? Se sim, em que ano o estado iniciou a emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos?

Sim.

Atividades iniciadas em setembro de 2007, após regulamentação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

- 6.2. Há outorga de direito de uso de água subterrânea no estado? Se sim, quais são os critérios analisados na emissão desse tipo de outorga? Em que ano começou a emissão de outorga de águas subterrâneas?

Sim. Os critérios analisados são: projeto técnico do poço, relatório conclusivo, vistoria ambiental com ART, documentação do empreendedor (PF ou PJ), com o início das atividades em 2007.

- 6.3. Na avaliação do pedido de outorga de águas subterrâneas é realizada uma análise integrada com águas superficiais, como interferências em rios e lagoas? Considera o fluxo de base na análise para a outorga subterrânea?

Dados não disponíveis porem necessita-se em caráter de urgência a contratação de consultoria especializada nesta área.



- 6.4. É solicitada a realização de análises químicas para a emissão da outorga? Se sim, quais são os parâmetros solicitados para cada tipo de uso?

Não mas é exigido controle de análises físico-químico e bacteriológico para fins de monitoramento após a emissão da Portaria de Outorga.

- 6.5. É solicitado aos usuários o automonitoramento? Se sim, quais são os usos, quais são as faixas de volume e quais os parâmetros a serem monitorados e frequência?

Sim. Para dessedentação animal e abastecimento publico com a frequência semestral.

- 6.6. Há balanço hídrico integrado (água subterrânea e superficial)?

Não. Aguardando a contratação de consultoria para execução do Balanço Hídrico do Estado.

- 6.7. Qual número de poços e volumes outorgados no estado por ano e por aquífero e no total? Preencha a tabela abaixo.

No momento estamos quantificando os dados de poços. Os quantitativos do numero de poços por município desde o ano de 2007. Segue:

Alto Alegre: 64

Amajari: 16

Boa Vista: 173

Bonfim: 35

Cantá: 70

Caracaraí: 52

Caroebe: 86

Iracema: 32

Mucajá: 116

Pacaraíma: 01

Rorainópolis: 66

São João da Baliza: 38

São Luiz do Anauá: 41

P

Ano	Aquífero	Número de poços outorgados no ano	Volume outorgado no ano (m ³ /ano)	Percentual do número de outorgas subterrâneas em relação ao número total outorgado no ano
ano 1	aquífero 1		
	aquífero 2		
	aquífero n		
ano 2	aquífero 1			
	aquífero n			
....				
ano n				
TOTAL		(somatório do número de outorgas)	(somatório do volume outorgado)	

- 6.8. Qual a estimativa do número total de poços tubulares no estado?
 No momento não temos essa informação
- 6.9. Há ferramentas (programas específicos, sistema de informações etc.) para apoio à decisão para emissão de outorga de águas subterrâneas?
 Sim. O CNARH/ANA.
- 6.10. Quais são os dados dos usuários exigidos para a solicitação de outorga?
 Encaminhar em anexo uma cópia do formulário de solicitação de outorga. Identidade, CPF, Endereço, documento da propriedade (pessoa física ou jurídica), finalidade de uso dos recursos hídrico, requerimento de solicitação, projeto técnico, com Relatório Conclusivo do Poço atrelado ao recolhimento e apresentação de ART.

7. TEMA 7 – SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

- 7.1. Existe um único sistema de informações de usos de recursos hídricos no estado que permita inserir informações de usos, usuários e outorgas de recursos hídricos, tanto superficiais, como subterrâneos? Se não, há alguma integração entre os diversos sistemas de informações? Se sim, descreva como se procede. (por exemplo: o sistema de armazenamento das informações de outorga de águas subterrâneas tem integração com o sistema de informações de autorização de perfurações ou de usos insignificantes ou de usuários do estado ou com o SIAGAS entre outros sistemas?)
 Sim o CNARH/ANA.



- 7.2. Descreva separadamente como as informações de Autorização de Perfuração de Poços ou instrumento equivalente, de Usos Insignificantes de Águas Subterrâneas e de Outorgas de Direito de Usos das Águas Subterrâneas, são armazenadas e com qual periodicidade? *(descrever se as informações são armazenadas em um sistema de informações, um banco de dados, em planilhas eletrônicas, arquivos digitalizados, em papel etc.)*
- No momento as informações estão sendo separadas em uso insignificante e em outorgas. O único instrumento de informação de banco de dados, são os processos que apresentam uma copia das outorgas ou cadastro de uso insignificantes autorizados.
- 7.3. Detalhar as especificações da(s) solução(ões) de armazenamento das informações, como tipo, versão, atualizações, forma de integração com outros sistemas, entre outras informações complementares.
- Nesta nova gestão estamos buscando alimentar e implantar o SIAGAS e quantificar em planilhas todas as informações sobre os poços cadastrados nesta Fundação desde a sua implantação.

4